



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.522
de 3 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

"Denomina de 'Benedito Heliodoro' a Rua 09 do loteamento Botucatu Verônica".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Benedito Heliodoro" a Rua 09 do loteamento denominado Botucatu Verônica, com início na "Rua 02" e término na "Rua 06" do mesmo loteamento.

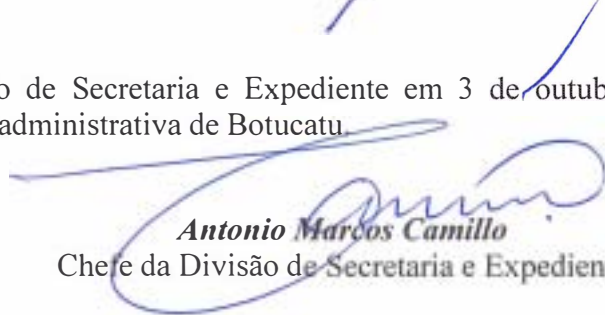
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de outubro de 2023.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente